



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANTEPROJETO DE LEI Nº

*“Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas escolas privadas e públicas municipais de ensino infantil e fundamental e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia aprova:

Art.1º — A rede pública de educação básica do Município de Santa Luzia passa a contar com a presença de profissional psicólogo nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental.

Parágrafo primeiro - No caso das escolas públicas, aplica-se o regido pela Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O profissional psicólogo terá a função de atuar junto às famílias, do corpo docente, discente, direção e equipe técnica, a fim de levar melhorias ao desenvolvimento humano dos alunos além das relações professor-aluno.

Parágrafo primeiro - O profissional de psicologia dará atenção especial aos alunos que tiverem dificuldades no retorno das aulas, devido pandemia da COVID-19, além de identificar o comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio sexual, assédio escolar, bullying, uso drogas e comportamental.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente lei, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com entidades de ensino superior para atingir sua finalidade por meio de programas de estágio.

Art. 4º - É vedado o atendimento psicológico dentro da instituição, pelo profissional, com outra finalidade que não seja o objeto da presente lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente norma no que couber.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2022.



**CRISTIANO  
MATOS**

VEREADOR DO PLENÁRIO  
A Serviço da Comunidade

*Cristiano Matos*  
Matricula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

SANCTA LUCCIA

NIHIL DEFICIT

HODIE ET SEMPER





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Com o retorno das atividades escolares presenciais em Santa Luzia, é de primordial necessidade que as escolas se preparem para a nova realidade do ambiente para receber os alunos. Notoriamente o caos que o mundo passou e ainda passa com a Pandemia da COVID-19 atingiu significativamente toda a vida humana.

Uma experiência negativa e com impactos que podem ficar por muitos anos na vida dos cidadãos. O isolamento social e o distanciamento escolar tem e terá impactos incorrigíveis caso não tenhamos preparos psicológicos para a sociedade.

No primeiro momento, o acolhimento e os sentimentos de aconchego serão fundamentais para o início das atividades escolares, e este trabalho só poderá ser feito de forma exemplar, com profissionais qualificados para atender o sistema escolar.

Nossas crianças e adolescentes que são o futuro da nossa nação, passaram por experiências de luto próximas a elas, de familiares, amigos e pessoas conhecidas, e as perdas vividas precisam ser tratadas de maneira especial. Essas mudanças de rotina que ocorrerem na vida delas e na dos pais, e podem comprometer seriamente o desenvolvimento escolar.

A ansiedade, o nervosismo, o estresse, a falta de perspectivas, o medo da doença, o transtorno mental, a cobrança dos pais, a falta de amigos no dia a dia, o isolamento em si já deixou marcas na vida de todos e muitas crianças não conseguem lidar com a situação. Por isso, a ajuda com o profissional da psicologia é fundamental para este retorno das atividades escolares.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, outros fatores aconteceram com as crianças, adolescentes e mulheres no nosso Brasil. Dados mostram que o aumento da violência doméstica aumentou absurdamente com o isolamento social, isso devido a muitas mulheres e crianças não terem um apoio devido ao isolamento social.

Não podemos esquecer dos professores que também estiveram longe das suas atividades e terão que saber lidar com o retorno das atividades e lidar também com os diversos sentimentos próprios e dos alunos. Sendo assim, vejo como fundamental a aprovação deste anteprojeto de lei, visto que, no município de Santa Luzia, não temos estes profissionais para tratar nossas crianças e nem aos professores, pelos motivos expostos solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2022.

*Cristiano Matos*  
Matricula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia



**CRISTIANO  
MATOS**

VEREADOR DO MUNICÍPIO  
A Serviço da Comunidade

ET SEMPER

